

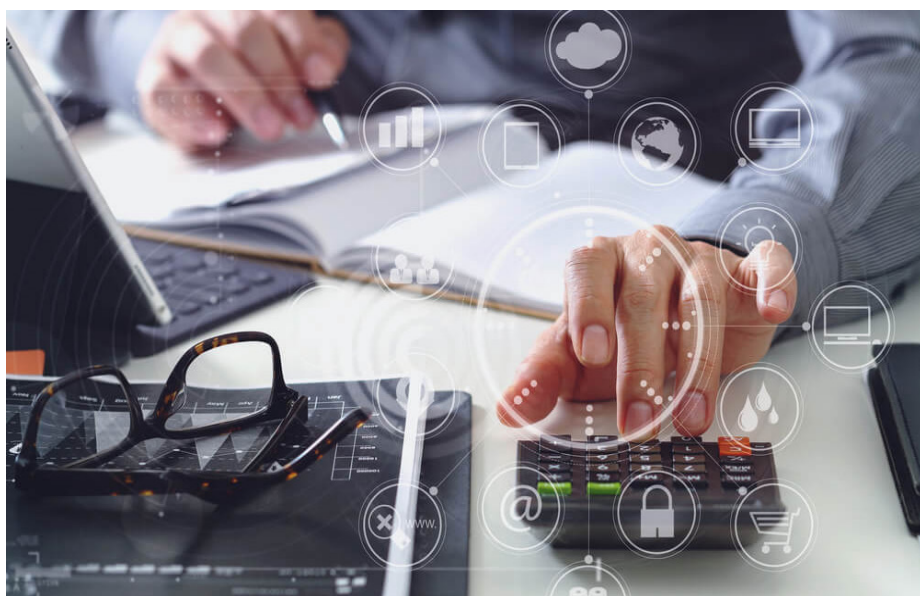
SAQUAREMA É O 1º MUNICÍPIO A IMPLANTAR SISTEMAS ELETRÔNICOS INTELIGENTES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Buscando promover uma política tributária mais eficiente e ágil, utilizando ferramentas disponíveis na atualidade, a **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação (SMART), vem apresentando contínuas melhorias na arrecadação municipal. Este crescimento é importante para aumentar investimentos em áreas como saúde, educação, segurança e infraestrutura urbana.

Com esta visão, a Prefeitura iniciou um amplo estudo e debates visando melhorar, modernizar e dinamizar o atendimento aos contribuintes, bem como incrementar a arrecadação das receitas próprias e as oriundas das transferências constitucionais.

Tal estudo foi o pontapé inicial para a implantação do DEC (Domicílio Eletrônico do Contribuinte), ferramenta que funciona como uma Caixa Postal Eletrônica onde a Prefeitura envia comunicados oficiais aos contribuintes. Sua principal função é a comunicação por parte dos fiscais dos atos administrativos como: TIAF, notificações, avisos, autos de infrações, intimações, protocolos de documentos etc. Assim, o trabalho do corpo de auditores é feito, em regra, de forma eletrônica, podendo atingir muitos contribuintes de forma sistêmica, sem sair da repartição.

Com a implantação do DEC, Saquarema foi a pioneira no Estado do Rio de Janeiro. Hoje, a grande maioria dos municípios brasileiros ainda faz estes comunicados ou atos fiscais via correspondência ou pessoalmente, o que gera aumento de gastos e custos, além de maior morosidade no processo. Atualmente, o sistema de Domicí-



lio Eletrônico do Contribuinte utilizado em Saquarema é padrão para demais cidades do país. Centros importantes como o Rio de Janeiro, Niterói já estão usando o exemplo de Saquarema para implantação do DEC em seus municípios.

Além do DEC, a Prefeitura de Saquarema implantou o sistema de Fiscalização Eletrônica. Essa ferramenta normatiza o Planejamento do Fisco Municipal orientando, de forma eletrônica, as Ações de Ordem de Fiscalização Planejadas, por impulso e para atender operações de “força tarefa”, utilizando a inteligência fiscal através de cruzamento de informações das secretarias estaduais de Fazenda e Receita Federal.

Outra novidade, e que torna Saquarema o Município pioneiro no Brasil na implantação de sistema inteligentes, é o Processo Digital, sistema que complementa do DEC e a Fiscalização Eletrônica e que permite todo o trâmite processual de forma digital,

trazendo mais conforto e comodidade ao cidadão, que não precisará se deslocar entre repartições públicas para dar andamento aos processos ou cumprir exigências e pendências dos mesmos.

Segundo o Secretário de Administração, Receita e Tributação, Hailson Ramalho, as ferramentas disponíveis são muito importantes: “As prefeituras devem estar atentas na melhoria das receitas próprias e ainda, investir possibilitando que esta arrecadação ocorra com eficácia, com pessoal bem treinado, com equipamentos de informática e soluções em sistemas que agilizem e organizem eletronicamente os cadastros e as cobranças”.

As informações obtidas são avaliadas por um Núcleo de Inteligência Fiscal, capaz de analisar estas informações e transformá-las em ações eficazes que previnam a evasão e sonegação de receita.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

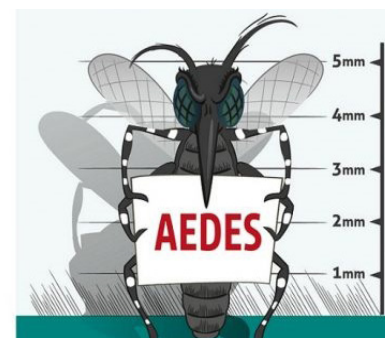
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri- buição.....	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.920 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.742.900,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Fundo municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.742.900,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Saquarema, 04 de setembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação - Investimento SUS			3501	243.150,00	
			3502	1.499.750,00	
021	16.020.10.301.0043.1.005	4.4.90.52.00.00.00	3501		243.150,00
022	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.00.00.00	3502		1.499.750,00
TOTAL:				1.742.900,00	1.742.900,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no mês de agosto de 2019, de receita não prevista na LOA 2019. Tais recursos se referem ao repasse da União, fundo a fundo, para investimento em estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no município.	3501 - Investimento SUS - Atenção básica	243.150,00
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração no mês de agosto de 2019, de receita não prevista na LOA 2019. Tais recursos se referem ao repasse da União, fundo a fundo, para investimento em estruturação da rede de serviços de atenção especializada em saúde no município.	3502 - Investimento SUS - Atenção especializada	1.499.750,00
TOTAL:		1.742.900,00

Saquarema, 04 de setembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 629 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-

QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar a Coordenadora de Oficina, Símbolo CCE-4, Alice de Abreu da Mata, matrícula: 959927-1, para exercer a função de Assessora de Comunicação, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, sem prejuízo das suas funções, produzindo efeitos a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 04 de setembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 630 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 A

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar ao Assistente de Apoio Técnico, Símbolo CCE-6, Pedro da Silva Júnior, matrícula: 959887-1, para exercer a função de Assessor de Comunicação, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, sem prejuízo das suas funções, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 04 de setembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 631 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Amarildo Gomes Alves, do cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 04 de setembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 632 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Arthur Marins Gomes, para exercer o cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 04 de setembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 633 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Complementar nº 57 de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Atribuir a servidora Municipal Meiryelle Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, matrícula: 7017, a Função Gratificada do Executivo – FGE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação nº 107/2019, justificando que a referida servidora exerce a função de atividade de controle e emissão de certidões da Dívida Ativa e ajuizada, além de assessorar o Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação e a Chefe do Setor de Dívida Ativa do Município, sendo essa atividade de grande relevância para a administração pública do nosso Município e seu desempenho e atuação diferenciada faz jus a concessão da gratificação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 04 de setembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, ATAS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 9550/2019

Contrato nº.: 054/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IM-



PORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ.: 27.168.027/0001-44

Objeto: Aquisições de medicamentos de “A-Z” e Insumos (Fraldas e Leites), CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para atendimento a Ordens Judiciais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 1 (um) mês, a partir da autORIZAÇÃO para o início da entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 01 (um) mês, a partir da autorização para o início da entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 03/06/2019.

Valor total: R\$ 17.079,36 (dezesete mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: PT 10.122.0027.2.080, ND 3.3.90.00.00

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

*Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema edição 154, 04/06/2019

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo de Origem nº: 11.587/2018

Pregão Presencial SRP nº: 061/2018

Processo de Execução nº: 9550/2019

Contrato nº: 054/2019

Objeto: Aquisições de Medicamentos de “A-Z” e Insumos (Fraldas e Leites), CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para atendimento a Ordens Judiciais. Ficam designadas as servidoras, Caren Carvalho Gama – Assessora Jurídica – Mat.: 21.286-0 e Adriana Bravo de Amorim – Coordenadora de Apoio Técnico – Farmacêutica – Mat.: 959809-1, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 054/2019.

Saquarema, 03 de junho de 2019

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 - Mat.: 80101

– Decreto 1.661-02/01/2017

RATIFICO

Processo nº 13048/19

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral AUTORIZANDO a celebração do Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Nova Saquarema, casa nº 32, lote 22, quadra 469, Loteamento Vilatur – Ipitangas – Saquarema-RJ, para funcionamento da Casa Creche Municipal Vilatur, pelo

prazo de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de setembro de 2019 e término previsto em 31 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Saquarema, 21 de agosto de 2019.

Antônio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 13048/19

Contrato de Locação

Locador: Levi Cardia Cavalcanti

Locatário: Município de Saquarema

Objeto: Imóvel situado na Av. Nova Saquarema, casa nº 32, lote 22, quadra 469, Loteamento Vilatur – Ipitangas – Saquarema-RJ, para funcionamento da Casa Creche Municipal Vilatur.

Prazo da locação: 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2019 e com término em 31 de agosto de 2020.

Saquarema, 29 de agosto de 2019.

Antônio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo: 13048/2019.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Nathália da Silva Oliveira – Matrícula 917915-2 e Cristiana dos Santos Costa – Matrícula 60.232 para exercerem as funções de fiscal do contrato.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 29 de Agosto de 2019.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 10.672/2019.

Dispensa De Licitação nº: 03/2019

Objeto: aquisição de materiais de consumo/ equipamentos e material permanente para atender o HMNSN.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAQUAREMA – CNPJ.: 12.361.936/0001-27.

Contratada: MAMEDICO CIRURGICO LTDA ME – CNPJ.: 00.823.255/0001-54.

Valor Total: R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais).

Fundamento: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 03/2019, em conformidade com o Termo de Referência (fls. 03-07), Mapa Comparativo (fls. 19), Requisição de Despesa – RD (fls. 21), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 22), Cronograma Físico – Financeiro (fls. 23), Reserva de Saldo (fls. 25-26), Parecer Jurídico (fls. 30-34), Relatório CGM nº 21/2019 – Análise de Dispensa de Licitação (35-37, 44) e Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal (fls. 39-42).

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 - Mat.: 80101 – Decreto 1.661-02/01/2017

Saquarema, 02 de setembro de 2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Saquarema / Fundo Municipal de Saúde e Transzanatta Transportes Rodoviários LTDA-ME.

Valor: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 meses

Saquarema, 11/07/2019

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

*Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema Edição 178, 12/07/2019

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 11.875/2018

Contrato: 005/2019 (FMCA) – NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Fiscal de Contrato: Thaize Nascimento de Souza, Matrícula: 925179

Objeto: Contratação de empresa para

Fornecimento de Gás GLP P45, a fim de atender o ABRIGO RAIOS DE SOL DE SAQUAREMA.

Valor: R\$ 33.504,00 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 10 de julho de 2019.

Contrato: 007/2019 (FMDI) – NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Fiscal do Contrato: Cláudia Cristina Cabral, Matrícula: 7271512.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás GLP P13 e P45, a fim de atender o CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO, O LAR DOS IDOSOS E A PRAÇA DO BEM ESTAR DE SAQUAREMA.

Valor: R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais)

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 10 de julho de 2019

Contrato: 019/2019 (FMAS) – NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Fiscal do Contrato: Gizele Machado Ferreira, Matrícula: 959644-1

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás GLP P13, a fim de atender CRAS, CREAS, CAFÉ DA MANHÃ DO TRABALHADOR E CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CEQUAPS.

Valor: R\$ 9.724,00 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 10 de julho de 2019.

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Processo nº: 580/2019

Contrato: 126/2019 – AMPLA PROJE-

TOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Fiscal do Contrato: Veriano de A. Ferreira, matrícula 956179 e Hekel Fonseca Cabral, matrícula 214752-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos básicos e complementares para a construção de um Parque de Exposições, nesta municipalidade.

Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Prazo: 03 (três) meses.

De Acordo:

Veriano de A. Ferreira - Matrícula: 956179 e Hekel Fonseca Cabral - Matrícula: 214752-3.

Saquarema, 26 de julho de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Mat: 958077

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 127 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Kelle Cristina Miranda de Figueiredo, na matrícula nº 58688-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 16/08/2019, que se estenderá até 13/11/2019, conforme o Processo nº 13596/19.

Saquarema, 5 de setembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



Novo site da Prefeitura de Saquarema.

Moderno, Inclusivo, Transparente. Acesso: www.saquarema.rj.gov.br

PREFEITURA SAQUAREMA



2ª Mostra de Dança DE SAQUAREMA

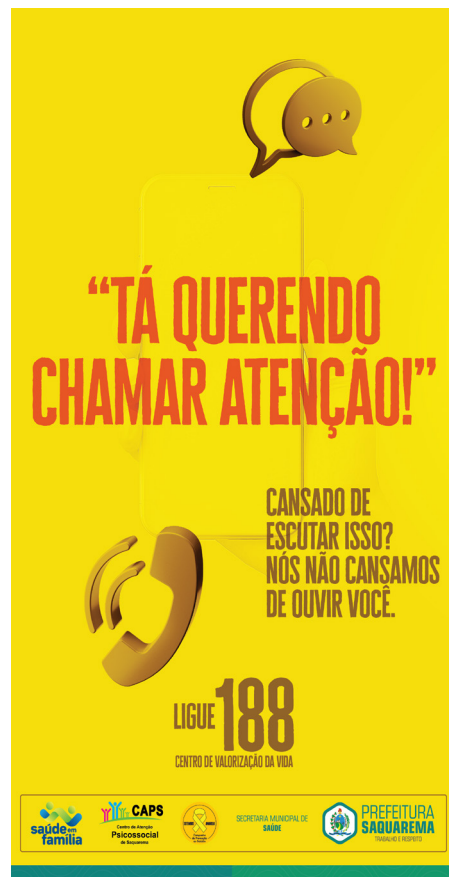
27 E 28 DE SETEMBRO Às 16h

PRAÇA OSCAR DE MACEDO SOARES (PRAÇA DO ARTESANATO)

CULTURA SAQUAREMA

SAQUAREMA

PREFEITURA SAQUAREMA



"TÁ QUERENDO CHAMAR ATENÇÃO!"

CANSADO DE ESCUTAR ISSO? NÓS NÃO CANSAMOS DE OUVIR VOCÊ.

LIGUE 188

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

saúde família CAPS Centro de Atenção Psicossocial da Família SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA SAQUAREMA



Teste do Pezinho

AGENDA DE VACINAÇÃO

• • • HOSPITAL PEDIÁTRICO • • •

Teste do Pezinho
segunda a quinta
das 8 às 11h

Febre Amarela
quartas 8h às 11h

BCG
terças 8h

• • • CAMIS • • •

Teste do Pezinho
segunda a quinta
das 8 às 11h

Febre Amarela
sexta 9h às 11h



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO